



ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

DECISÃO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**, com fundamento nos subsídios apresentados pela Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria nº 50, de 31 de março de 2026, responsável pelo processamento e julgamento do Chamamento Público nº 002/2026, constante do Processo SEI nº **093.1728.2025.0003717-18**, e diante da conclusão da **IV - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E DO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**, nos termos do Edital e da legislação aplicável, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO**.

CONSIDERANDO, por fim, a conclusão de todas as etapas do procedimento de seleção previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, compreendendo a análise e avaliação das propostas apresentadas, a divulgação do resultado preliminar, a análise e o julgamento dos recursos interpostos, a consolidação da classificação das Organizações da Sociedade Civil, a análise do cumprimento dos requisitos exigidos, a verificação da inexistência de impedimentos legais, a análise e aprovação dos respectivos Planos de Trabalho, bem como a necessidade de homologação e divulgação do resultado definitivo do certame;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público nº 002/2026, constante do Processo SEI nº **093.1728.2025.0003717-18**, após a conclusão de todas as etapas previstas no Edital, inclusive a análise do cumprimento dos requisitos, a verificação da inexistência de impedimentos legais e a análise dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil selecionadas.

Art. 2º - Tornar público o **RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO** do Chamamento Público nº 002/2026, ficando definitivamente selecionadas as Organizações da Sociedade Civil constantes dos Anexos I e II desta Decisão, observada a ordem de classificação e o número de vagas estabelecido para cada lote.

Art. 3º - Fica homologada a classificação definitiva das Organizações da Sociedade Civil selecionadas, conforme resultado constante dos Anexos I e II desta Decisão.

ANEXO I

RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS

LOTE 01

Classificação	Organização da Sociedade Civil - OSC	CNPJ	ITP
1ª	Casa de Reintegração Social Nova Vida	63.079.172/0001-12	10,0
2ª	Centro de Recuperação Esquadrão Resgate	04.382.178/0001-03	10,0
3ª	Comunidade Cidadania e Vida	07.552.266/0111-96	10,0
4ª	Instituto Aconchego	07.947.726/0001-85	10,0
5ª	Associação Beneficente Projeto Nova Vida	16.441.263/0001-76	9,0
6ª	Instituto Bambu	15.109.182/0001-00	9,0

ANEXO II

RESULTADO DEFINITIVO HOMOLOGADO - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADAS

LOTE 02

Classificação	Organização da Sociedade Civil - OSC	CNPJ	ITP
1ª	Casa de Reintegração Social Nova Vida	63.079.172/0003-84	10,0
2ª	Associação Cristã Nacional	13.905.229/0001-17	10,0

Art. 4º - A homologação do resultado definitivo consolida a seleção das Organizações da Sociedade Civil classificadas dentro do número de vagas estabelecido para cada lote, após a análise do cumprimento dos requisitos exigidos, da inexistência de impedimentos legais e da aprovação dos respectivos Planos de Trabalho.

Art. 5º - A homologação do resultado não dispensa as Organizações da Sociedade Civil selecionadas do cumprimento das demais exigências legais, regulamentares e administrativas necessárias à formalização dos respectivos Termos de Colaboração.

Art. 6º - A celebração dos Termos de Colaboração observará o resultado definitivo homologado, o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, na regulamentação aplicável e no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, bem como as demais providências administrativas necessárias à formalização das parcerias.

Art. 7º - A presente Decisão será publicada no Diário Oficial do Estado - DOE e disponibilizada nos meios oficiais de divulgação utilizados pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES.

Art. 8º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador/BA, 02 de setembro de 2026.

ANA CRISTINA SANTOS SANTANA

Presidente da Comissão Especial de Seleção

Matrícula nº 55.298806-3

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Santos Santana, Técnico Administrativo**, em 02/09/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148703585** e o código CRC **D0D2DCDB**.

Referência: Processo nº 093.1728.2025.0003717-18

SEI nº 00148703585